



29762718



08020.005211/2024-98

Boletim de Serviço em  
14/11/2024  
D.O.U. de 14/11/2024, seção 3,  
página 87



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 31/2024

PROCESSO N.º 08020.005211/2024-98

A Secretaria Nacional de Segurança Pública divulga o resultado do processo de seleção de proposta para a execução da **Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaes, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição n.º 122, seção 3, página 127, e alterações.

## 1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado de seleção de proposta para a execução da Pós-graduação em nível de especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaes, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2024, edição n.º 122, seção 3, página 127.

## 2. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Durante a fase de Habilitação e Classificação prevista no Edital n.º 14/2024, foram habilitadas à fase de Seleção as seguintes IES:

- Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Instituto Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Universidade Federal de Goiás (UFG).

### 3. RESULTADO FINAL

3.1. Durante a análise das propostas, bem como toda a documentação acostada aos autos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos concluiu pela seleção da **Universidade Federal de Juiz de Fora** para execução de Curso de **Pós-graduação, em nível de especialização, Segurança Pública e Políticas sobre Drogas**, para profissionais da segurança pública. Apontou ainda a proposta da Universidade Federal da Bahia como segunda colocada, seguida pela Universidade Federal de Goiás.

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste processo poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [renasp.senasp@mj.gov.br](mailto:renasp.senasp@mj.gov.br).

MARIO LUIZ SARRUBBO Secretário Nacional de Segurança Pública	MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 12/11/2024, às 16:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 13/11/2024, às 10:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29762718** e o código CRC **DA86949F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.